



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -MA	
FIS. nº	519
Proc. nº	
Rubrica	

CONTRATO Nº 243/2021/PMA
PROC. ADM. Nº 13080910/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021/SRP

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA COMERCIAL
FERROPLASTMA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Anapurus, Estado do Maranhão, sediada na Av. João Francisco Monteles, Centro, Anapurus/MA – CEP 65.525-000, CNPJ nº 18.644.933/0001-87, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **THIAGO SILVA ARAÚJO**, nomeado(a) pelo Decreto nº 03/2021 de 04 de janeiro de 2021, inscrito(a) no CPF nº 041.527.983-60, portador(a) da Carteira de Identidade nº 027667482004-7. Do outro lado a empresa **COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA** com sede na Rua Israel, nº 01, Loja nº 03, Jardim São Cristóvão, São Luís – MA, CEP nº 65.056-420, CNPJ nº 05.592.219/0001-40, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **LINDALVA NEVES MARTINS**, RG nº 000083876097-0 SSP MA, inscrita no CPF nº 494.195.443-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021/SRP/CPL/PMA e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13080910/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, do município de Anapurus/MA.

1.2. Discriminação do objeto:

CONTRATO Nº 243/2021/PMA
PROC. ADM. Nº 13080910/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021/SRP

Avenida João Francisco Monteles, Centro, Anapurus/MA – CEP 65.525-000

Página 1 de 8

COMERCIAL
FERROPLASTMA
LTDA:05592219
000140

Assinado de forma digital por
COMERCIAL FERROPLASTMA
LTDA:05592219000140
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao
Luis, ou=AC SOLUTI Multiple v5,
ou=10554987000188,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=COMERCIAL FERROPLASTMA
LTDA:05592219000140
Data: 2021.11.19 09:01:25 -02'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA
FIS. nº 520
Proc. nº _____
Rubrica _____

Item	Especificação do Produto	Und	Quant.	Marca	V. Unt	V. Total
36	ESPONJA MULTIUSO (LÃ DE AÇO) - Especificação: de limpeza material lã de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades (fardo c/112 unidades.	Fardo	50	Assolan	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
48	LUVA DE LIMPEZA , em borracha de látex natural, tamanho GRANDE, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393	Par	50	Sandro	R\$ 3,80	R\$ 190,00
49	LUVA DE LIMPEZA em borracha de látex natural, tamanho MÉDIA, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393	Par	50	Sandro	R\$ 3,80	R\$ 190,00
51	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO - Especificação: material coletor plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões da pá 20x25cm, sem tampa.	Und	50	Bettanin	R\$ 3,75	R\$ 187,50
54	PANO DE COPA 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões mínimas: 70 x 50 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	200	Dantex	R\$ 2,50	R\$ 500,00
63	SABÃO EM BARRA - Especificação: sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, com 5 unidades de 200g, com 50 unidades	Caixa	50	Real	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00

CONTRATO Nº 243/2021/PMA
PROC. ADM. Nº 13080910/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021/SRP

Página 2 de 8

Avenida João Francisco Monteles, Centro, Anapurus/MA – CEP 65.525-000

COMERCIAL
FERROPLASTMA
LTDA:05592219
000140

Assinado de forma digital por COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA:05592219000140
Data: 2021.11.19 09:07:41 -0700



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	521
Proc. nº	
Rubrica	

70	SACO PARA LIXO 100 LITROS - Especificação: capacidade 100 litros, apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	Fardo	50	Brasforte	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
71	SACO PARA LIXO 50 LITROS - Especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	Fardo	50	Brasforte	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
TOTAL						R\$ 11.117,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de contrato será até 31 de dezembro de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 11.117,50 (onze mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

3.1. O cronograma de desembolso será realizado única etapa, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

02 PODER EXECUTIVO / 020900 FUN. DE MANUT. E DESE. DA EDUCAÇÃO BASICA / 12 361 0007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL / 12 361 0007 2035 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 40% / 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal;

COMERCIAL
FERROPLASTMA
LTDA:055922190
00140

Assinado de forma digital por
COMERCIAL FERROPLASTMA
LTDA:05592219000140
Data: 2021.11.19 09:02:01 -02'00'

Página 3 de 8

CONTRATO Nº 243/2021/PMA
PROC. ADM. Nº 13080910/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021/SRP

Avenida João Francisco Monteles, Centro, Anapurus/MA – CEP 65.525-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	522
Proc. nº	
Rubrica	

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **BANCO BRADESCO, AGÊNCIA Nº 2121-0, CONTA CORRENTE Nº 27598-0, CNPJ Nº 05.592.219/0001-40.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A entrega do objeto deverá ser realizada de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

Página 4 de 8

CONTRATO Nº 243/2021/PMA
PROC. ADM. Nº 13080910/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021/SRP

Avenida João Francisco Monteles, Centro, Anapurus/MA – CEP 65.525-000

COMERCIAL
FERROPLASTMA
LTDA:05592219
000140

Assinado de forma digital por
COMERCIAL FERROPLASTMA
LTDA:05592219000140
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, st=MA, ou=Go
Luiz, ou=AC-SO-UTI Múltipla v5,
ou=10554087000188, ou=Presencial,
ou=Certificado P1 A1, cn=COMERCIAL
FERROPLASTMA LTDA:05592219000140
Data: 2021.11.19 09:02:19 -02'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -MA	
FIS. nº	523
Proc. nº	
Rubrica	Ata

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência – ANEXO, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.3. Fraudar na execução do contrato;

1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

1.1.5. Cometer fraude fiscal;

1.1.6. Não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	524
Proc. nº	
Rubrica	

1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de ANAPURUS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

Página 6 de 8

CONTRATO Nº 243/2021/PMA
PROC. ADM. Nº 13080910/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021/SRP

Avenida João Francisco Monteles, Centro, Anapurus/MA – CEP 65.525-000

COMERCIAL
FERROPLASTMA
LTDA:05592219
000140

Assinado de forma digital por
COMERCIAL FERROPLASTMA
LTDA:05592219000140
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=MA, ln=Sao
Luis, ou=AC SOLUTI Multiple v5,
ou=10534867000188, ou=Presen-clal,
ou=Certificado P.J. A1, cn=COMERCIAL
FERROPLASTMA
LTDA:05592219000140
Data: 2021.11.19 09:02:46 -02'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	
FIS. nº	525
Proc. nº	
Rubrica	

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratação total, sendo permitido a subcontratação parcial até o limite de 30% do objeto contratado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Brejo - MA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS VIA ELETRONICAMENTE

16.1. Fica designado oficialmente como forma comunicação eletrônica da seguinte forma:

16.1.1 – Para contratante: **contratos.anapurus@gmail.com**;

16.1.2 – Para contratada: **comercialferroplastma@outlook.com**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Página 7 de 8

CONTRATO Nº 243/2021/PMA
PROC. ADM. Nº 13080910/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021/SRP

Avenida João Francisco Monteles, Centro, Anapurus/MA – CEP 65.525-000

COMERCIAL
FERROPLASTMA
LTDA:05592219
000140

Assinado de forma digital por
COMERCIAL FERROPLASTMA
LTDA:05592219000140
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=So
Luís, ou=AC SOUTI Multipla v5,
ou=10534967000188, ou=PratenciaL
ou=Certificado PJ A1, cn=COMERCIAL
FERROPLASTMA
LTDA:05592219000140
D:2021.11.19 09:53:13 -0200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	526
Proc. nº	
Rubrica	

Anapurus/MA, 18 de novembro de 2021.

Thiago Silva Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 18.644.933/0001-87

Sr. **THIAGO SILVA ARAÚJO**

Secretário Municipal de Educação

CONTRATANTE

**COMERCIAL
FERROPLASTMA
LTDA:05592219000140**

Assinado de forma digital por COMERCIAL
FERROPLASTMA LTDA:05592219000140
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Luis, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=10534987000188,
ou=Presencial, ou=Certificado P.J A1, cn=COMERCIAL
FERROPLASTMA LTDA:05592219000140
Dados: 2021.11.19 09:03:29 -02'00'

COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA

CNPJ: 05.592.219/0001-40

Sr. **LINDALVA NEVES MARTINS**

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunha 1.

Nome (legível):

Michael Ferguson Vieira Montealegre

CPF:

006.815.493-35

Assinatura:

[Assinatura]

Testemunha 2.

Nome (legível):

Beiliane dos Santos Costa

CPF:

867.719.903-97

Assinatura:

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2021/PMA – PREGÃO PRESENCIAL 013/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 18.644.933/0001-87 e a empresa J P L SANTOS EIRELI – CNPJ nº 32.353.158/0001-31. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, preventiva e corretiva e assistência técnica. Valor: **R\$ 89.512,40 (oitenta e nove mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos).** Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO / 02.09 FUN DE MANUT E DES DA EDUCAÇÃO BASICA / 12 361 0007 2035 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 40% / 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 - BASE LEGAL: Lei nº 8.666/9 como suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação, Sr. THIAGO SILVA ARAÚJO, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE, e o Sr. JOHNATHAN PABLO LOPES SANTOS, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 02 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2021-PMA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-PMA/MA CNPJ nº 11.927.361/0001-02 e a empresa COMERCIAL SYNTEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.946.761/0001-45. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Anapurus/MA. **VALOR TOTAL: R\$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – PODER EXECUTIVO / 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 122 0002 2042 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de dezembro de 2021, contados da data da sua assinatura - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/9 como suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 19 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o representante legal da empresa, a Sra. RAISSA PESTANA MARTINS pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 24 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2021-PMA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PMA/MA CNPJ Nº 18.644.933/0001-87 e a empresa L H C SOARES, inscrita no CNPJ nº 10.513.552/0001-57. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação município de Anapurus/MA. **VALOR TOTAL: R\$ 9.359,00 (nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO / 020900 FUN. DE MANUT. E DESE. DA EDUCAÇÃO BASICA / 12 361 0007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL / 12 361 0007 2035 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 40% / 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de dezembro de 2021, contados da data da sua assinatura - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/9 como suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. THIAGO SILVA ARAUJO, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o representante legal da empresa, o Sr. LUIS HENRIQUE COELHO SOARES pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 24 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2021-PMA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PMA/MA CNPJ Nº 18.644.933/0001-87 e a empresa COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.592.219/0001-40. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação município de Anapurus/MA. **VALOR TOTAL: R\$ 11.117,50 (onze mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO / 020900 FUN. DE MANUT. E DESE. DA EDUCAÇÃO BASICA / 12 361 0007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL / 12 361 0007 2035 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 40% / 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31 de dezembro de 2021, contados da data da sua assinatura - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/9 como suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 19 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. THIAGO SILVA ARAUJO, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o representante legal da empresa, a Sra. LINDALVA NEVES MARTINS pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 24 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 259/2021-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021/CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.052.887/0001-22. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica nos povoados do Município de Pindaré Mirim – MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR: R\$ 545.175,43 (Quinhentos e quarenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11 – Sec. De Infraestrutura, Urbanismo, Transporte. 15.451.0309.1038.0000 – Pavimentação Asfáltica de vias Urbanas e Rural. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Jose Francisco Santos Sousa. Secretário Municipal de Administração. Pindaré Mirim – MA, 19/11/2021.

RESENHA DE CONTRATO Nº 260/2021-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021/CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.052.887/0001-22. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica nos bairros Aline Salgado e Vila Mariana no Município de Pindaré Mirim – MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR: R\$ 596.279,54 (Quinhentos e noventa e seis mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11 – Sec. De Infraestrutura, Urbanismo, Transporte. 15.451.0309.1038.0000 – Pavimentação Asfáltica de vias Urbanas e Rural. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Jose Francisco Santos Sousa. Secretário Municipal de Administração. Pindaré Mirim – MA, 19/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO CONVITE Nº 01/2021. Extrato do Contrato: Contrato nº 01/C/01/2021. Contratante: UNIDADE EXECUTORA CAIXA ESCOLAR ASSOCIAÇÃO COLÉGIO PINHEIRENSE (CNPJ: nº 06.198.366/0001-01); Contratado: IGOR R. S. ARAUJO (CNPJ: nº 04.305.703/0001-89). Licitação Modalidade Convite nº 01/2021. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Aquisição de gêne-